



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 94/2023

Visto.

O Diretor de Administração e Planejamento o Sr. Paulo Lucio Brinck Peres e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade de contratação de empresa para serviço de manutenção em equipamentos e máquinas de jardinagem com fornecimento de peças e mão de obra.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a aquisição de bola de beach vôlei, por intermédio da contratação da empresa:

\* **TJ MAQUINAS, COMERCIO, MANUTENÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.677.052/0001-13**, no valor de **R\$ 14.485,50 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para a contratação de empresa para serviço de manutenção em equipamentos e máquinas de jardinagem com fornecimento de peças e mão de obra, pelo Processo nº 308/23 em Dispensa de Licitação nº 94, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor de Administração e Planejamento e a Diretora de Compras, esclarecendo e fundamentando com meu visto juntamente com documentação anexo, comprova a necessidade de *contratação de empresa para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 nos ensina que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

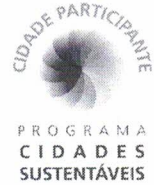
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado do Diretor de Administração e Planejamento o Sr. Paulo Lucio Brinck Peres, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 09 de novembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá